



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADA

09

183 / 16

1º Secretário

Mas, o Projeto

original foi

retirado.

1º Secretário

EMENDA ADITIVA N.º 007/2016 AO PROJETO DE LEI N.º 010/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autor: Vereador SD CAETANO

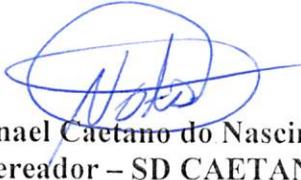
Acrescenta §3º ao Artigo 1º do Projeto de Lei 010/2016 de 01 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre aplicação de multa pecuniária para desperdício de água na cidade de Formosa-GO, e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta §3º ao Artigo 1º do Projeto de Lei 010/2016 de 01 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre aplicação de multa pecuniária para desperdício de água na cidade de Formosa-GO, e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

“§3º Esta lei só será aplicada após a realização de campanha educativa de 12 (doze) meses, que deverá ser promovida pelo poder Executivo.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2016.


Natanael Caetano do Nascimento
Vereador – SD CAETANO